



"ADM 2009/2012"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO Nº 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ Nº: 66.232.521 / 0001-82

DECRETO MUNICIPAL nº. 05 de 02 de Janeiro de 2009.

"Regulamenta o artigo 1.º da Lei Municipal n.º 470 de 20 de Dezembro de 2007".

O Prefeito do Município de São João do Manhuaçu/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme conferido pelo artigo 111, I, a) da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o artigo 1.º da Lei Municipal n.º 470 de 20 de Dezembro de 2007 prevê a concessão de Ajuda de Financeira às famílias carentes que derem à luz, gêmeos, trigêmeos, quadrigêmeos ou mais filhos, e que, comprovadamente, tenham necessidade desta Ajuda, nos termos da referida Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se regulamentar o artigo 1.º da Lei Municipal n.º 470 de 20 de Dezembro de 2007, que não definiu limite de idade das crianças para se receber tal Auxílio, deixando uma situação de Insegurança Jurídica para o Município e seus munícipes.

**CONSIDERANDO** que o Município tem que se adequar aos Limites Orçamentários.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Para os casos de concessão de Ajuda de Custo para famílias carentes que se enquadrem nos termos da Lei Municipal n.º 470 de 20 de Dezembro de 2007, fica estabelecido que esta Ajuda Financeira será concedida às famílias carentes até as crianças completarem a idade de 5 (cinco) anos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu/MG, 02 de Janeiro de 2009.

  
João Batista Gomes

Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu/MG